



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 128 - ANO XIV

Terça-feira, 21 de Julho de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 714, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Iracemápolis - SP e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 1.844, de 01/09/2010, pela qual o Município de Iracemápolis ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que o Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE, órgão da administração direta municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Iracemápolis, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, solicitou o reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo DAE no Município de Iracemápolis;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 42/2026 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Iracemápolis, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.518, de 20/09/2022, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 4.289, de 08/11/2024, reunido em 14 de julho de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 46/2026 - DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Reajuste Tarifário do Município de Iracemápolis, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária n.º 18/2026, ocorrida no dia 17 de julho de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE a partir do mês de agosto de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE, conforme tabelas apresentadas no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Parágrafo Único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE, a partir de agosto de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE, conforme apresentado nas tabelas apresentadas no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Iracemápolis, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis – DAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, obedecido os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 128 - ANO XIV

Terça-feira, 21 de Julho de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 714, DE 17 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,03	9,82	23,85
11 a 15	m³	1,46	1,02	2,48
15 a 20	m³	2,19	1,53	3,72
21 a 30	m³	3,06	2,14	5,20
31 a 40	m³	5,98	4,19	10,17
Acima de 40	m³	8,84	6,19	15,03

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,06	19,64	47,70
11 a 20	m³	2,92	2,04	4,96
21 a 30	m³	3,06	2,14	5,20
31 a 40	m³	5,98	4,19	10,17
Acima de 40	m³	8,84	6,19	15,03

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,07	24,55	59,62
11 a 20	m³	3,63	2,54	6,17
21 a 30	m³	3,85	2,70	6,55
31 a 40	m³	7,46	5,22	12,68
Acima de 40	m³	11,21	7,85	19,06

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,26	27,48	66,74
11 a 20	m³	4,09	2,86	6,95
21 a 30	m³	4,33	3,03	7,36
31 a 40	m³	8,34	5,84	14,18
Acima de 40	m³	12,52	8,76	21,28

CATEGORIA RURAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,06	19,64	47,70
11 a 20	m³	2,92	2,04	4,96
21 a 30	m³	3,06	2,14	5,20
31 a 40	m³	5,98	4,19	10,17
Acima de 40	m³	8,84	6,19	15,03

CATEGORIA PUBLICO ESTADUAL



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 128 - ANO XIV

Terça-feira, 21 de Julho de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,06	19,64	47,70
11 a 20	m³	2,92	2,04	4,96
21 a 30	m³	3,06	2,14	5,20
31 a 40	m³	5,98	4,19	10,17
Acima de 40	m³	8,84	6,19	15,03

CATEGORIA PUBLICO MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,06	19,64	47,70
11 a 20	m³	2,92	2,04	4,96
21 a 30	m³	3,06	2,14	5,20
31 a 40	m³	5,98	4,19	10,17
Acima de 40	m³	8,84	6,19	15,03

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 70% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ (mínimo) e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

- a) **Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)**
Tarifa mínima de água = R\$ 28,06
- b) **Categoria Residencial (consumo de 25 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = R\$ 28,06) + (10 m³ x R\$ 2,92 = R\$ 29,20) + (5 m³ x R\$ 3,06 = R\$ 15,30)
Tarifa de Água = R\$ 28,06 + R\$ 29,20 + R\$ 15,30
Tarifa de Água = R\$ 72,56

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 70% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- c) **Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)**
Tarifa mínima de esgoto = R\$ 19,64
- d) **Categoria Residencial (consumo de 25 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = R\$ 19,64) + (10 m³ x R\$ 2,04 = R\$ 20,40) + (5 m³ x R\$ 2,14 = R\$ 10,70)
Tarifa de Esgoto = R\$ 19,64 + R\$ 20,40 + R\$ 10,70
Tarifa de Esgoto = R\$ 50,74

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 128 - ANO XIV

Terça-feira, 21 de Julho de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

- e) **Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)**
Tarifa mínima total = (Tarifa de Água = R\$ 28,06) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,64)
Tarifa mínima total = R\$ 47,70
- f) **Categoria Residencial (consumo de 25 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 72,56) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 50,74)
Tarifa Total = R\$ 123,30

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 714, DE 17 DE JULHO DE 2026

ANEXO II

TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO (R\$ / SERVIÇO)
Corte do fornecimento de água	117,34
Corte do fornecimento de água com serviço de demolição de calçada	377,28
Reparo no cavalete sem o fornecimento de peças	117,34
Substituição de hidrômetro sem o fornecimento do equipamento	210,32
Verificação e lacração de hidrômetro	117,34
Religação normal de água cortada	117,34
Religação de água com serviço de reparação de calçada	377,28
Instalação de hidrômetro com o fornecimento do equipamento	117,34
Deteção Vazamento Visível	117,34
Ligação nova de água com corte de reparação de pavimento e calçada	724,23
Ligação nova de esgoto com corte de reparação de pavimento e calçada	745,48
Ligação nova de água	612,40
Ligação nova de esgoto	578,72



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 128 - ANO XIV

Terça-feira, 21 de Julho de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 18/2026, de 17 de julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinada pelo Deputado Federal Miguel Lombardi.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRACEMÁPOLIS/SP – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 971, de 14 de dezembro de 1995, bem como pela Lei n.º 2.478/2021 de 28 de setembro de 2021, em Reunião Ordinária no dia 17 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi, Nº do processo SEI 71000015522202600, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), abaixo relacionada, os seguintes valores:

PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R\$)
Miguel Lombardi	Lar São Vicente de Paulo	R\$50.000,00
	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense (ARIL)	R\$100.000,00
	Associação de Assistência Social e Proteção à Comunidade de Iracemápolis	R\$50.000,00
	Associação Ágape Missões Urbanas	R\$50.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iracemápolis, 17 de julho de 2026.

Giovana Tavares da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 19/2026, de 17 de julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho de Emenda Impositiva para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRACEMÁPOLIS/SP – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 971, de 14 de dezembro de 1995, bem como pela Lei n.º 2.478/2021 de 28 de setembro de 2021, em Reunião Ordinária no dia 17 de julho de 2026.

Considerando a necessidade de avaliar e aprovar a destinação de recursos públicos às ações socioassistenciais no âmbito do município;

Considerando a indicação de Emenda Impositiva apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, destinada ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo, Associação Ágape Missões Urbanas, Associação de Assistência Social e Proteção à Comunidade de Iracemápolis (AAPCI), Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL (Unidade de Iracemápolis).

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Impositiva das Organizações da Sociedade Civil (OSC's), abaixo relacionada, os seguintes valores:

PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R\$)
Carlos Eduardo de Souza de Silva (Payuca da Música)	Lar São Vicente de Paulo	R\$1.800,00
Elaine Aparecida de Oliveira Alves (Missionária Elaine)	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL	R\$76.045,17
Jean Carlos Ferreira	AAPCI – Associação de Assistência Social e Proteção à Comunidade de Iracemápolis	R\$6.383,16
Bráulio Rossetti Júnior, Valdenito Gonçalves de Almeida e Marcos César Gomes	Associação Ágape Missões Urbanas	R\$49.287,89



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 128 - ANO XIV

Terça-feira, 21 de Julho de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iracemápolis, 17 de julho de 2026.

Giovana Tavares da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 11/2026

A Coordenadoria de Compras Públicas do Município de Iracemápolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público que a Senhora Nelita Cristina Michel Franceschini, Prefeita Municipal de Iracemápolis, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 11/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DE FORMA PARCELADA E APEDIDO PARA EQUIPAR ADEQUADAMENTE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRACEMÁPOLIS PELO PERÍODO DE 12 MESES contemplando o período de 12 meses, à empresa JOAO ANTONIO RAMALHO - ME CNPJ nº 00.139.896/0001-94, com valor total de R\$ 207.413,77 (duzentos e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos Iracemápolis/SP, 21 de dezembro de 2025. Nelita Cristina Michel Franceschini – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Extrato Ratificação Dispensa de Licitação

-Nº 191/2026 PROCESSO 230/2026 Objeto: Transporte para 80 usuários do CRAS para a cidade de Louveira-SP Empresa: AUTO VIACAO FEDATO LTDA - CNPJ: 46.905.345/0001-95 Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Tendo em vista que as justificativas dos solicitantes foram acatadas, bem como, o interesse da administração noticiado e a dispensa de licitação, as quais acolho, ratifico a validade dos atos, nos termos e na forma prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Prefeitura de Iracemápolis, 20 de Junho de 2026. Nelita Cristina Michel Franceschini – Prefeita.

-Nº 192/2026 PROCESSO 231/2026 Objeto: Ingresso day use passeio cultura dos usuários do CRAS, Empresa: CAFE NO CAMPO LTDA - CNPJ: 59.450.762/0001-32 Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). Tendo em vista que as justificativas dos solicitantes foram acatadas, bem como, o interesse da administração noticiado e a dispensa de licitação, as quais acolho, ratifico a validade dos atos, nos termos e na forma prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Prefeitura de Iracemápolis, 20 de Junho de 2026. Nelita Cristina Michel Franceschini – Prefeita.